



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 8/19 - SEI 2260.01.0000623/2019-53

O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 3º da Resolução n. 2.999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto **ÁGUA SANITÁRIA**, marca **BH**, lote **AS BH 1076/18**, fab. **08/11/2018**, val. **6 MESES**, fabricado por CNPJ: 07.334.368/0001-35, considerando Laudo de Análise 4448.1P.1/2018/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de clo-
ro.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2019.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

JGD/LF

